

Regulamento do I Concurso de Bandas de Garagem do Festival Académico de Lisboa

Capítulo I Concurso e Inscrições

Artigo 1º

A AAL – Associação Académica de Lisboa (adiante designada Organização), promotora da *Semana Académica de Lisboa 2008*, promove a primeira edição do *Concurso de Bandas de Garagem do Festival Académico de Lisboa (FAL)* (adiante designado Concurso), que se regerá pelo presente Regulamento.

Artigo 2º

1. O Concurso está aberto apenas a bandas que possuam pelo menos 1 elemento estudante de Instituições do Ensino Superior da Área Metropolitana da Grande Lisboa.
2. A participação no Concurso é gratuita.
3. O Concurso realizar-se-á em 3 (três) Eliminatórias, a decorrer respectivamente nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2008, no palco secundário do *FAL 2008*.

Artigo 3º

1. As bandas concorrentes deverão entregar uma maquete que contenha um mínimo de 3 (três) temas originais, fotocópias dos Bilhetes de Identidade de todos os elementos, fotocópias dos Cartões de Estudante válidos, uma breve biografia da banda, raider técnico da banda, um número telemóvel e um e-mail para contacto.
2. A entrega a que se refere o número anterior poderá ser feita pessoalmente ou via correio e terá que ser feita até dia 07 de Maio de 2008 (carimbo dos CTT), no Espaço Ágora AAL, sita na Rua Cintura do Porto de Lisboa, Arm I, naves 3, 4 e 5. 1200-069 Lisboa (entre as 9h horas às 20 horas).
3. Só serão admitidas maquetes impreterivelmente em suporte CD.
4. Os temas apresentados a Concurso podem ser cantados em qualquer idioma.

Artigo 4º

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela Organização passarão a ser posse da mesma, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de qualquer eventual direito de restituição.
2. A Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.

Artigo 5º

Os autores das músicas e letras a Concurso e os intérpretes concorrentes cedem a título gratuito a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não sendo devido a qualquer título sobre elas direitos de autor ou conexos; assumem por isso os autores e intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão colectiva a que eventualmente pertencam.

Artigo 6º

As bandas cujas maquetes a concurso forem recebidas e devidamente acompanhadas dos documentos referidos nos Artigos anteriores serão admitidas a Concurso.

Capítulo II Seleccção das bandas

Artigo 7º

A selecção das bandas para as Eliminatórias do Concurso é da responsabilidade da Organização, selecção cujo critério terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas nas referidas maquetes.

Artigo 8º

De todas as maquetas apresentadas a Organização irá seleccionar as 9 (nove) efectivas para actuar nas Eliminatórias e 2 (duas) suplentes, caso exista alguma desistência de última hora.

Artigo 9º

O anúncio das bandas que participarão nas Eliminatórias é feito até ao dia 11 de Maio de 2008, através do site da SAL 2008 – www.sal2008.com.pt – e, cumulativamente, por contacto via e-mail com os representantes de todas as bandas a Concurso e via telemóvel apenas para as bandas seleccionadas.

Capítulo III Eliminatórias

Artigo 10º

1. Em cada uma das Eliminatórias actuarão 3 (três) bandas.
2. A distribuição das bandas a concurso pelas Eliminatórias e a sua ordem de entrada em palco será definida pela Organização e levará em conta a sonoridade da banda e qual o dia que melhor se enquadra.
3. O anúncio dessa distribuição será divulgado aquando do anúncio das bandas seleccionadas.

Artigo 11º

Cada uma das bandas que actuará nas Eliminatórias do Concurso terá um período de actuação que durará no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos.

Artigo 12º

A actuação das bandas nas Eliminatórias do Concurso não poderá ser feita em *autoplay*.

Artigo 13º

O *check sound* é realizado na tarde do dia de cada uma das Eliminatórias do Concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários dados pela Organização.

Capítulo IV Júri e Classificação Final

Artigo 14º

A prestação das bandas será avaliada por um Júri, designado pela Organização; este será formado por 5 (cinco) elementos imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.

Artigo 15º

A decisão do Júri será comunicada apenas no dia 17 de Maio de 2008, e publicada no site www.sal2008.com.pt.

Artigo 16º

1. A banda que, no final de todas as Eliminatórias tiver a maior pontuação será a vencedora do Concurso.
2. A banda que, no final de todas as Eliminatórias tiver a segunda maior pontuação ficará em segundo lugar no Concurso.
3. A banda que ficar em segundo lugar no Concurso será a banda suplente da banda vencedora para o prémio final.

Artigo 17º

Da decisão do Júri não cabe qualquer recurso para qualquer entidade, inclusive a Organização.

Capítulo V Prémios

Artigo 18º

O prémio da banda vencedora do Concurso é a actuação no palco *Sunset Rock in Rio* no dia 6 de Maio de 2008, inserido no *Rock in Rio 2008*; esta actuação não é remunerada a qualquer título.

Artigo 19º

Da actuação da banda vencedora no palco *Sunset Rock in Rio*, no *Rock in Rio 2008*, não serão suportadas quaisquer despesas (inclusive deslocações e alojamento).

Artigo 20º

O prémio da banda classificada em segundo lugar no Concurso, é um bilhete para um dos dias do *Rock in Rio 2008* para cada um dos elementos dessas bandas.

Capítulo VI Disposições Finais

Artigo 21º

1. Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este Regulamento.
2. As bandas que participarem no Concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela Organização, na operacionalização do Concurso.
3. Todos os elementos credenciados das bandas participantes nas Eliminatórias terão direito à entrada livre para todos os dias do *FAL 2008*, 10 (dez) bebidas (águas, sumos ou cervejas) e a uma refeição.
4. A Organização reserva a si o direito de interromper parcial ou definitivamente a actuação da banda, no caso de comportamentos em palco considerados indevidos, podendo resultar em última hipótese na desclassificação dos concorrentes.
5. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Concurso.
6. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

Artigo 22º

A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste Regulamento.